



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Michel, PSL

IND 5784 /2012

INDICAÇÃO N.º _____, de 2012
(Autor: Deputado Dr. Michel, PSL)

Solicita ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU mutirão de limpeza no Setor QNO Quadras 16, 18 e 19 de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta Indicação, para solicitar Ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU mutirão de limpeza no Setor QNO Quadras 16, 18 e 19 de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Setor QNO de Ceilândia reivindica a limpeza urgente da Cidade, principalmente nos passios e vias de acesso às paradas de ônibus e ao comércio local. Muitas dessas áreas estão com suas áreas verdes sem manutenção a um longo tempo o que fez com que elas fiquem com aspecto de sujeira, indicando uma falta de cuidados e, influenciando negativamente a segurança e ampliando a possibilidade de proliferação de doenças aos moradores daquela Região.

Assim é urgente que a medida solicitada seja realizada e as áreas que necessitam de manutenção e tenham seu pleito atendido e tornando a cidade mais agradável, saudável e segura, principalmente no período noturno. A reivindicação é pertinente e justa, sendo assim apoiamos e solicitamos atendimento.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2012.

Deputado Dr. Michel, PSL

Sator Protocolo Legislativo
IND 5784/2012
Folha N° 03-0

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sefex Protocolo Legislativo
SND Nº 5784/2012
Folha Nº 02 - 4